



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 543/2019, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 614/GAPRE, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 525/2009, DE 15 DE JULHO DE 2009, E COLOCA SERVIDORA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DO FÓRUM DES. RIVALDO SILVÉRIO DA FONSÊCA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2019242636, oriundo do Tribunal de Justiça da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem qualquer efeito a Portaria nº 525/2009, de 15 de julho de 2009, que coloca a servidora municipal **ROSALBA MACEDO ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula B02004, à disposição do Fórum Des. Rivaldo Silvério da Fonsêca, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Colocar a servidora municipal **ROSALBA MACEDO ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 768.527.094-34, matrícula B02004, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Fórum Des. Rivaldo Silvério da Fonsêca, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de Dezembro de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 615/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, Secretário Municipal Planejamento, Gestão e Finanças nº MAT 17101, como Gestor dos Contratos:

a) Nº 000217/2019 - celebrado com a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**;

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Fevereiro de 2019.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 616/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, Secretário Municipal Planejamento, Gestão e Finanças nº MAT 17101, como Gestor dos Contratos:

a) Nº 000216/2019 - celebrado com a empresa **WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**;

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de Fevereiro de 2019.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 617/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 618/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ANDREA DIAS EMERECIANO**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 619/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDENISE DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 620/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EVANEIDE DE LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 621/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **TEREZINHA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 622/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 623/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCINETE IRENE DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 624/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 625/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MARCELO DAVSON RAMOS**, ocupante do cargo de Condutor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 626/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 627/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **VANIELE DE ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 628/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 629/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE JARDSON DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 630/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 18 de novembro de 2019.

Cuité, em 02 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
 Sala do Presidente

PORTARIA Nº 062/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 2.219/2019, de 26 de agosto de 2019, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) Servidor(a) **Josefa dos Santos Soares**, ocorrido em 26 de abril de 2016,

Considerando ação judicial para o devido reconhecimento da união estável (Processo nº 0800352-06.2018.8.15.0161, da 2ª Vara Mista de Cuité), o qual foi julgado procedente conforme R. Sentença colecionada a estes autos.

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a) **Josefa dos Santos Soares**, ex-ocupante do cargo de Gari, matrícula D10014, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu cônjuge, o(a) Sr(a). **CÍCERO SANTOS**, portador(a) do CPF nº 340.501.674-68 e RG nº 4.399.637 SSPDS/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2019.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br